DECRETO Nº.30.486. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO NA CASA SOL. RECURSO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDS 33/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO CMAS, CONVÊNIO 127.
REF. SOLICITAÇÃO 1.463 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 769.726 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AMBIENCIA DA CASA SOL. RECURSO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDS 33/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO CMAS, CONVÊNIO 127.
REF. SOLICITAÇÃO 1.461 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 769.720 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELA DE MOSQUITEIRO PARA CASA SOL. RECURSO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDS 33/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO CMAS, CONVÊNIO 127.
REF. SOLICITAÇÃO 1.462 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 769.728 REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.128,67 (TREZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 PROTECÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMEN
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL

R$ 9.790,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5152 SEDS/PROGRAMA ESTADUAL PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL

R$ 3.338,35

TOTAL....R$ 13.128,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL